

APÓLICE Nº 01.82.003090

Seguro Acidentes Pessoais Coletivo

Produto: AP COLETIVO **Processo Susep nº:** 001-02162/94 **Grupo/Ramo:** 0982 - Acidente Pessoal
Código Susep: 01007 **Data de Emissão:** 12/02/2025 **Proposta de Seguro nº:** 12297/2024
Vigência da Apólice: DAS 24H DE 31/01/2025 ATÉ ÀS 24H DE 31/01/2027.

Dados do Estipulante

Estipulante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CNPJ: 95.591.764/0001-05
Endereço: AV RORAIMA nº 1000 complemento CIDADE UNIVERSITARIA SANTA MARIA, CAMOBI - SANTA MARIA/RS - CEP 97.105-900

O Estipulante deseja estipular seguros em favor dos seus alunos, voluntários e professores visitantes da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), que se encontram matriculados (ativos) na UFSM, conforme constantes do Edital 90125/2024, Termo de Contrato Administrativo nº 03/2005 e demais anexos, e fica investido dos poderes de representação dos segurados perante a Seguradora.

Dados da Seguradora

Seguradora: SABEMI SEGURADORA S.A.
CNPJ: 87.163.234/0001-38

Dados do Corretor

Corretor: RASX ASSESSORIA, CONSULTORIA EMPRESARIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 09.115.335/0001-20
Nº SUSEP: 202027458

O Estipulante e/ou Segurado poderão consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

O corretor de seguros é responsável por angariar os segurados, respondendo civilmente pelos prejuízos que causar à Seguradora ou aos Segurados por ação ou omissão, dolosa ou culposa.

Condições da Apólice

Certificamos que o ESTIPULANTE, mencionado acima, contratou com a Sabemi Seguradora S.A., um Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo, representado por esta Apólice.

Carência

Para sinistros decorrentes de acidentes pessoais não haverá prazo de carência, exceto no caso de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a dois anos ininterruptos, contados da data de contratação ou de adesão ao seguro, ou de sua recondução depois de suspenso, conforme previsto no artigo 798 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Franquia

Não há franquias

Condições Comerciais

ITEM 1 - ALUNOS

COBERTURAS CONTRATADAS	LIMITE MÁXIMO DE CAPITAL SEGURO	PRÊMIO COMERCIAL MENSAL INDIVIDUAL
Morte Acidental (MA)	R\$ 20.000,00	R\$ 0,02
Invalidez Permanente por Acidente (IPA)	R\$ 20.000,00	R\$ 0,02
Despesas Médico Hospitalares e Odontológicas (DMHO)	R\$ 5.000,00	R\$ 0,04
Valor de IOF:		ISENTO
* Prêmio Bruto Total:		R\$ 0,08

ITEM 2 - PROFESSORES VISITANTES

COBERTURAS CONTRATADAS	LIMITE MÁXIMO DE CAPITAL SEGURO	PRÊMIO COMERCIAL MENSAL INDIVIDUAL
Morte Acidental (MA)	R\$ 20.000,00	R\$ 0,02
Invalidez Permanente por Acidente (IPA)	R\$ 20.000,00	R\$ 0,02
Despesas Médico Hospitalares e Odontológicas (DMHO)	R\$ 5.000,00	R\$ 0,04
Valor de IOF:		ISENTO
* Prêmio Bruto Total:		R\$ 0,08

ITEM 3 - VOLUNTÁRIOS

COBERTURAS CONTRATADAS	LIMITE MÁXIMO DE CAPITAL SEGURO	PRÊMIO COMERCIAL MENSAL INDIVIDUAL
Morte Acidental (MA)	R\$ 20.000,00	R\$ 0,02
Invalidez Permanente por Acidente (IPA)	R\$ 20.000,00	R\$ 0,02
Despesas Médico Hospitalares e Odontológicas (DMHO)	R\$ 5.000,00	R\$ 0,03
Prêmio Líquido Total:		R\$ 0,07
Valor de IOF:		ISENTO
* Prêmio Bruto Total:		R\$ 0,07

Pagamento do Prêmio

Tipo de Custeio: Não Contributário
Periodicidade de Fat: Mensal

Vencimento: Dia 30 subsequente à vigência
Forma de Pagamento: Boleto/Fatura

Condições Gerais

A Sabemi Seguradora S.A., baseando-se nas informações constantes da Proposta de Contratação apresentada pelo estipulante acima mencionado, e nos termos do contrato de seguro a ela vinculado, mediante o recebimento do prêmio de seguro, obriga-se a indenizar aos beneficiários, conforme Condições Gerais, Especiais e do Contrato de Seguro, as consequências dos eventos cobertos discriminados neste documento.

Estarão cobertos os riscos discriminados nesta apólice somente após a efetivação do pagamento do prêmio pelo Estipulante, responsável

SAC

0800 880 1900 - todas as regiões
 WhatsApp: (51) 99528.0140
 sac@sabemi.com.br

Siga a @sabemibrasil



www.sabemi.com.br

Baixe o aplicativo



OUVIDORIA

0800 880 1999 - todas as regiões
 WhatsApp: (51) 99528.0140
 ouvidoria@sabemi.com.br

pela contratação deste Seguro, de acordo com o informado neste documento, obedecendo os meios legalmente admitidos.

Porto Alegre, 12 de Fevereiro de 2025.



Rodrigo Pecoraro
Diretor Executivo de Seguros

Sabemi Seguradora S.A.

Este seguro é garantido pela Sabemi Seguradora S.A., CNPJ 87.163.234/0001-38. Registro Susep Seguro de Acidente Pessoal Processo nº 001-02162/94. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

As condições contratuais deste produto protocoladas pela sociedade seguradora junto a SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice, através do link: <http://www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1>.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br

